

Bauru, 26 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ORTÊNCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
Rua Dez, 345 - Centro.  
15775-000 Santa Fé do Sul/SP



Assunto: **Expansão da Distribuição de Correspondências.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita implantação do serviço de distribuição domiciliar de correspondências nos bairros Residencial Edno Elpidio Neves e no Corredor Almeida Prado, município de Santa Fé do Sul/SP.

Em relação ao Residencial Edno Elpidio Neves, informamos que referido residencial não atende a Portaria nº. 6206 de 2015 do Ministério das Comunicações, **uma vez que os imóveis não apresentam numeração de forma ordenada, individualizada e única**, impossibilitando assim a distribuição de correspondências.

Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 8º da Portaria, como seguem:

Art. 8º A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP);

II - possuir o distrito quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e  
b) disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;

IV - os imóveis:

a) apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e  
b) disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.

Esclarecemos que, após regularização do bairro, iniciaremos estudos técnicos para levantar a necessidade dos recursos operacionais necessários para a implantação do serviço.



PATROCINADOR OFICIAL

Em relação ao Corredor Almeida Prada, informamos que o local mencionado não é contemplado com a distribuição domiciliária de correspondências visto estar localizado em zona rural.

Diante disso, nas localidades que não são contempladas pelo serviço de distribuição domiciliária de correspondências, via de regra, os objetos postais são encaminhados para a Agência de Correios mais próxima onde permanecem por 20 (vinte) dias em "Posta Restante" aguardando a retirada por parte do destinatário, sendo devolvido ao remetente quando finalizado este prazo (não procurado pelo destinatário). Na modalidade sedex o objeto permanece em "Posta Restante" por 7 (sete) dias, ou seja, aguardando a retirada por parte do destinatário na Agência de Correios mais próxima da residência do mesmo, e sendo devolvido ao remetente quando finalizado este prazo (não procurado pelo destinatário).

Por fim, as correspondências destinadas ao Residencial Edno Elpídio Neves e ao Corredor Almeida Prado permanecerão na Agência de Correios mais próxima aguardando a retirada por parte do destinatário.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



**PAULO FERNANDO MORAES MENDONÇA**  
Gerente Operacional de Distribuição – DR/SPI

DATA: 15/07/2016  
agenci.



PATROCINADOR OFICIAL